

## **RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 001 de 03/03/2022**

**O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no Art. 21, V e IX, do Dec. 1.800, de 30 de janeiro de 1996:

ACOLHENDO PARECER DA PROCURADORIA REGIONAL, APOIADO NO DISPOSTO DO ARTIGO 28 DA LEI 8.934 DE 18/11/1994 C/C ARTIGO 1º, I E ARTIGO 30, I, F DO DECRETO FEDERAL 1.800/1996

### **RESOLVE,**

Reduzir o valor do preço público devido pelo arquivamento de transformações de Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada em Sociedades Empresárias Limitadas em 76,19%, estabelecendo-o no patamar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação da presente Resolução.

**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA  
PRESIDENTE**